



1993 – 2023
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.
DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 12. Todas as diárias concedidas serão divulgadas no sítio oficial do Poder Legislativo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- I - O nome do beneficiário das diárias.
- II - Relação de diárias pagas.
- III - A quantidade de diárias recebidas.
- IV - O valor total das diárias.
- V - As datas de saída e de retorno.
- VI - O local de destino.
- VII - Informação do evento.

Nome/Função	Relação de diárias: valor - R\$ X dias	Valor total - R\$	Data de saída e retorno	Destino
Ver. Ivonei Silva de Ávila	R\$ 562,42 X 4	R\$ 2.249,68	Saída: 13/02/2023 Retorno: 17/02/2023	Destino: Porto Alegre/RS

Tema: ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NA ATIVIDADE PÚBLICAS PARA VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES E SERVIDORES

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



1993 – 2023
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.



CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel